Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 24 de agosto de 2011 - nº 1310 - Ano XV
www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 12 páginas

EDITAL n° 05/2011
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de setembro de 2011 (terça-feira), das 18:00 às 20:00 h, no Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, para **Apresentação do Projeto de Implantação do Loteamento denominado "Reserva de Atibaia" situado no Bairro Rio Abaixo, junto à Estrada Municipal dos Pires, sob a matrícula nº 80.027. Processo n° 16.722/2010.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de agosto de 2011

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 31.128/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3857.
INTERESSADO: Trivale Administração Ltda.
JULGAMENTO: ATA N.º 125/11 de 19/08/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 19 dias do mês de agosto 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 31.713/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3858.
INTERESSADO: Pluriserv Serviços Técnicos Ltda.
JULGAMENTO: ATA N.º 130/11 de 22/08/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 22 dias do mês de agosto 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 31.712/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3859.
INTERESSADO: O O Lima Empresa Limpadora Limitada
JULGAMENTO: ATA N.º 131/11 de 22/08/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 22 dias do mês de agosto 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 31.849/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3860.
INTERESSADO: DB Construções Ltda.
JULGAMENTO: ATA N.º 133/11 de 22/08/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 22 dias do mês de agosto 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 31.841/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3861.
INTERESSADO: Multicon Engenharia Ltda.
JULGAMENTO: ATA N.º 134/11 de 23/08/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 23 dias do mês de agosto 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO

Poder Executivo

CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 31.708/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3862.
INTERESSADO: Infratec Segurança de Vigilância Ltda.
JULGAMENTO: ATA N.º 135/11 de 23/08/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 23 dias do mês de agosto 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSSO: N.º 23.266/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES.
INTERESSADO: RECICLAGEM CASTELO LTDA - ME
JULGAMENTO: ATA N.º 113/11 de 09/08/2011.

Atibaia, ao 19 dia do mês de agosto de 2.011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 17.840/06 – 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 233/11 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Mitra Diocesana de Bragança Paulista (Paróquia Cristo Rei) - OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 140/06. – VALOR MENSAL: R$2.493,27 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). VALOR TOTAL: R$29.919,24 (Vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). – VIGÊNCIA: 06/08/2011 a 05/08/2012. – ASSINATURA: 28/07/2011.

PROCESSONº8.433/06–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/06 – 8º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 243/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: CTIS Tecnologia S/A. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 153/07 por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 03/08/2011 a 01/10/2011. – VALOR: R$186.602,67 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos). – ASSINATURA: 01/08/2011.

PROCESSO N.º 9.962/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/09 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 247/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Hiper Frio Comércio e Serviços em Ar Condicionado Ltda. ME - OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e aditamento de 7,5% (Sete vírgula cinco por cento) do Contrato Administrativo n.º 140/09. – VALOR: R$12.075,36 (Doze mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). – VIGÊNCIA: 08/08/2011 a 07/08/2012. – ASSINATURA: 05/08/2011.

PROCESSO Nº 14.328/08 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/08 – 7º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 250/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Sha Comércio de Alimentos Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 186/08 por mais 02 (dois) meses. – VALOR: R$130.075,00 (Cento e trinta mil e setenta e cinco reais). – VIGÊNCIA: 11/08/2011 a 10/10/2011. – ASSINATURA: 09/08/2011.

PROCESSO N.º 23.668/11 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Fundação CPQD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações. - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de suporte local para a operação e administração do sistema CPQD – Prefeitura / Educação. – VIGÊNCIA: 10/08/2011 a 09/08/2012. – VALOR: R$67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). – ASSINATURA: 10/08/2011.

PROCESSO N.º 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 255/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Higilimp Serviços S/S Ltda EPP. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares, com fornecimento de equipamentos e material, destinado ao uso da Secretaria de Educação. – VIGÊNCIA: 19/08/2011 a 18/11/2011. – VALOR: R$244.218,69 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). – ASSINATURA: 18/08/2011.

PROCESSO N.º 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 256/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Higilimp Serviços S/S Ltda EPP. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares, com fornecimento de equipamentos e material, destinado ao uso da Secretaria de Educação. – VIGÊNCIA: 19/08/2011 a 18/11/2011. – VALOR: R$162.805,74 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). – ASSINATURA: 18/08/2011.

PROCESSO Nº 24.998/08 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/07 – 7º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 260/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda.. - OBJETO: Aditamento para troca de marca do item 19 de Duchen para Break up. – ASSINATURA: 22/08/2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 23 de agosto de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.063/11 - CONVITE N.º 017/11- OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **KARINA BACCARO LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS - ME.** que ofertou o valor global de R$ 77.714,00 (setenta e sete mil, setecentos e quatorze reais). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de Agosto de 2.011 - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 19 de agosto de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 31.651/11 - INEXIGIBILIDADE N.º 12/11 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização das apresentações musicais com Rick Sirino e Banda Paixão de Mulher e Forró Rasta Chinela, a realizarem-se nos dias 26 e 27 de agosto de 2011, na Praça do Migrante Nordestino (Campo do Imperial), Atibaia/SP, na Festa Nordestina, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **A L P DE SANTANA ME**, no valor de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais),** e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de agosto de 2.011. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 23 de agosto de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 19.312/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/11. OBJETO:** Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria de Saúde (Programa Pró Santa Casa). **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/09/2011 ÀS 13h25min., ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 06/09/2011 ÀS 13h30min. PROCESSO Nº 23.424/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/11. OBJETO:** Aquisição de conjuntos de nebulização para implantação de Unidade de Pronto Atendimento, Secretaria de Saúde. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/09/2011 ÀS 13h25min., ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/09/2011 ÀS 13h30min. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 23 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 31.529/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de palco metálico, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 06 de setembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **PROCESSO Nº 22.636/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de levantamentos topográficos e cadastrais, projetos de distribuição de água potável, sistemas de esgotos sanitários, drenagem de águas pluviais e pavimentação de vias públicas, destinados a Secretaria de Gabinete e Assessorias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 08 de setembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DOS EDITAIS:** Os editais completos poderão ser adquiridos **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, nº 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 23 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 20.406//2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/11 - OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinados ao uso das diversas secretarias desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 205/11 **DECIDE** esclarecer dúvidas e em razão disto **RERRATIFICAR** o Edital redesignando nova data e horário para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances até às 9hs do dia 05 de setembro de 2011, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP. A ata juntamente com as demais informações estará disponível via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210, Fax (11) 4414-2632. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 22 de agosto de 2.011, Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.° 26.751/11 TOMADA DE PREÇOS N.º 018/11. OBJETO**: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reconstrução da Ponte localizada na Rua Buenos Aires, no Jardim Imperial, Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 horas do dia 09 de Setembro de 2.011**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro. O edital e o CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica, Fone (11) 4414-2210 Fax: (11) 4414-2632**.** Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos no endereço supra citado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais). A garantia no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 23 de agosto de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.126/2011 PREGÃO ELETRÔNICO N.º109/11 Interessado: Secretaria de Educação - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios lista 03/11, destinados ao setor de alimentação e nutrição, com entregas parceladas por um período de 12 doze meses. **HOMOLOGAÇÃO** em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.757/766), que acato na íntegra, e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º109/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias: COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA., para o lote 04 (R$ 10,15); CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP., para o lote 11 (R$ 14,80);I. SANCHEZ DE ALMEIDA & R. SANCHEZ DE ALMEIDA LTDA., para o lote 13 (R$ 8,70);PIVETA ASSUNÇÃO STRUT LTDA., para o lote 12 (R$ 18,70); MINERVA DAWN FARMS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A., para o lote 05 (R$ 16,80) e lote 06 (R$ 15,80); SADIA S/A., para o lote 09 (R$ 8,90), lote 10 (R$ 2,40) e lote 14 (R$ 12,95); DÁBLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o lote 01 (R$ 18,88). Os Lotes 02 e 03 foram fracassados; os lotes 07 e 08 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 12 dias do mês de Agosto de 2011. **José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 22 de Agosto de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.409/11 PREGÃO ELETRÔNICO N.º110/11 INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE. Objeto: Aquisição de bomba de infusão universal, para implantação da unidade de pronto atendimento da secretaria da saúde. **HOMOLOGAÇÃO** em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.150/151), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 110/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o lote 01 pelo valor unitário de 4.800,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais

Poder Executivo

anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de agosto de 2011. José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 22 de agosto de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

Ata da Audiência Pública realizada para discussão de conversão de área rural para área de expansão urbana, com fins de regularização de parcelamento de solo já existente no Bairro Boa Vista, ref. Processo n° 10.707/03.

David Boal – Boa noite a todos, obrigado pela presença. Estou vendo que vários dos presentes estiveram na primeira audiência no Fórum da Cidadania e talvez as pessoas não entendam porque nós vamos repetir tudo o que foi falado naquela audiência, mas faz parte do rito da conversão de área rural para área de expansão urbana. É uma necessidade legal, se não fizer isso o processo pode ser interrompido.

Meu nome é David Boal, sou Ouvidor Geral do Município, estarei presidindo esta audiência e preciso lembrar que as Audiências Públicas em Atibaia são regidas pela Lei n° 3190 de 27 de setembro de 2001 e tem os objetivos de: recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do poder executivo e do poder legislativo; proporcionar aos cidadãos oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública e dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo governo municipal. Ao meu lado está a arquiteta Cecília Molina, presidente da comissão de regularização fundiária e também a arquiteta Cristina Xavier, que é Coordenadora de Planejamento Estratégico da Prefeitura. Cecília, por gentileza, as considerações técnicas do que estamos falando aqui.

Arquiteta Cecília Molina – Boa noite a todos. Estaremos falando, de uma segunda audiência. A primeira já foi feita na semana passada no Fórum da Cidadania, no Centro da Cidade e é uma exigência da legislação municipal. Estaremos tratando da regularização do loteamento. Cada um vai, mais pra frente, ter sua escritura do seu lote. Mas para isso temos que atender várias etapas. Estamos fazendo essa audiência porque para regularização precisa estar em área urbana e nós, aqui, estamos em uma área rural e precisa de uma lei específica. Após as audiências faremos uma minuta de projeto de lei que o prefeito vai apresentar na Câmara criando uma área urbana. Isso quer dizer que aqui vai ser uma área de expansão urbana com finalidade específica de regularização. Essa audiência não é só para os moradores daqui, é para esclarecer que essa divisão de lotes pequenos só pode acontecer em área urbana. Então, se está acontecendo em áreas próximas dessa área, continua irregular. Vamos tratar da regularização dessa área. Acabando a audiência, com as informações que estão no processo, que tem parecer das várias áreas da prefeitura, com relação a essa conversão de área rural para área de expansão urbana. São aspectos em relação à questão ambiental, de infraestrutura, transporte e trânsito, todas as informações estão aqui no processo e podem ser consultadas. A expectativa de todos é grande, com relação à quando serão feitas as melhorias, quando vai ter água, quando vai ter esgoto, tudo isso vai fazer parte de um cronograma. Todas as etapas serão feitas dentro de um prazo. Tudo bem explicado e vocês vão estar participando disso. Hoje não tem apresentação visual mas de qualquer forma vamos falar sobre isso e estamos aqui no bairro para que vocês fiquem a vontade para perguntar.

David Boal – Antes de passar a palavra aos presentes o Sr. Agostinho Cintra vai fazer uma apresentação para vocês. Quero registrar e agradecer a presença da assessora parlamentar Simone de Cássia representando o vereador Saulo, que está em sessão legislativa hoje.

Agostinho Cintra - Boa noite a todos, estou aqui representando o Sr. Marcos Vinícius Silveira e sua mulher Anita de Oliveira Silveira, que foram os proprietários que fizeram o parcelamento de solo na ocasião. Em nome deles eu vou cumprimentar o Ouvidor do Município Sr. David, a Arquiteta Cecília Molina e a arquiteta Cristina Xavier Ferreira e também a todos os participantes e co-proprietários da área. Antes de fazer a pequena apresentação técnica da área é preciso deixar claro que essa é a primeira fase, atendendo a municipalidade de Atibaia, que seria a finalidade dessa primeira e segunda que está sendo realizada hoje para transformação dessa área que está em uma área rural e será transformada em área de expansão urbana que será uma de todas as metas até a final da regularização que será a outorga da escritura a todos os proprietários das áreas. Isso está sendo feito de acordo com a lei municipal dentro de nosso Código de Urbanismo, que também vai fazer parte da Lei de regularização. Como aqui trata-se de um caso especial é feita uma legislação própria, do código de urbanismo que está em vigor e o pedido feito ao Sr. Marcos Vinícius foi que se regularizasse a situação. Então para que isso fosse regularizado, o primeiro momento, após apresentado um pré projeto na prefeitura, o que deverá acontecer é a constituição e a lei complementar que será obedecido rigorosamente. O Sr. Marcos está providenciando um projeto que dá início a esse trabalho e também um procedimento judicial que se refere à regularização da área que se refere através de uma retificação de área própria porque o que se tem hoje no local é diferente do que está na matrícula. Para que não tenha problema por ocasião de tudo aprovado perante a municipalidade, possa se fazer o registro e o cartório desse imóvel possa atender, tanto na parte constitucional como na parte do Código de Urbanismo assim como na legislação própria registrária. Quanto à segunda fase da regularização o parcelamento vai obedecer o que está aí hoje, através desse cadastro que é objeto do processo e até que faça sua regularização final não se poderá executar nenhum tipo de construção e isto vai obedecer um critério também de número de lotes e de área dentro do que está na lei. O que está sendo feito é que o que está aí hoje vai ser regularizado, desde que obedeça o que está sendo estabelecido como lote mínimo e uma série de exigências legais. Como essa primeira fase da transformação de área rural para área de expansão urbana que é um processo que não é muito simples porque, vai para a Secretaria de Urbanismo que manda para o prefeito que vai enviar para a Câmara para aprovar. Essa primeira fase é o primeiro passo para essa transformação. Logo em seguida serão

Poder Executivo

tomadas as demais medidas como já informada pela Arquiteta Cecília. Então aqui estão as primeiras explicações porque é requerida pela municipalidade e também junto com os membros da mesa estaremos aqui respondendo a alguma dúvida que vocês possam ter quanto ao parcelamento da área.

David Boal – nós estamos com o processo aberto aqui, quem quiser olhar para saber o que já foi feito, está à disposição.

Arquiteta Cecília Molina – Se alguém quiser fazer alguma pergunta pode fazer. O que foi apresentado até agora foi um levantamento da situação existente e para a realização das obras alguma coisa vai ter que ser adequado. Isto vai sendo feito a medida que fomos analisando os levantamentos, vamos propor alterações e estaremos sempre em contato com o Sr. Agostinho, com o "Testinha" que são os responsáveis pela regularização. Uma coisa importante é, quando chegamos nós passamos pelo loteamento e observamos algumas obras. As obras não podem seguir. Tem que parar. Com o processo de regularização tem uma situação do que está lá hoje. As obras não podem continuar por vários motivos: se tivermos que fazer alguma adequação na rua, tiver que alargar um pouco, e se você está construindo no limite da rua, vai ser um problema sério. Mas se tiver que fazer muro pra fechar? Você pode até fazer o muro por questão de segurança, mas sabendo que eventualmente, se tiver que aumentar o leito da rua esse muro poderá ser demolido, ou já faz mais ou menos na medida em que possa aumentar a rua. Tudo isso é para melhorar o loteamento como um todo. Teremos uma rua que dê para passar carro, com calçada segura. Com chuva a água não entre nas casas com lugar certo. Vai valorizar muito a área de vocês. Você vai ter um lote com escritura que você poderá vender sem problema. Se quiser reformar a casa, com a escritura você consegue financiamento na Caixa Econômica. Do jeito que está não consegue. Vai valorizar muito e vai melhorar. E para isso alguém vai ter que ceder. Não entramos em detalhes com o projeto porque ainda há muitas fases antes disso. Mas conseguindo a regularização, vocês vão ter lotes muito bons. Só se consegue qualquer financiamento com a matrícula do terreno, cada um com sua escritura. E para chegar isso não vai ser preciso esperar que todos tenham água e esgoto. É coisa de menos de dois anos que você tenham esse documento. Paralelo à isso vão acontecer as obras. Mas não é necessário que tenham todas obras concluídas para você ter seu documento.

Morador não identificado: a partir de quando nós vamos pagar IPTU?

Arquiteta Cecília Molina: Essa é uma boa pergunta. Nós temos visto, pelo nosso trabalho, aqui e em vários pontos da cidade que as pessoas querem pagar IPTU. Então a sequência é essa: vai ter o projeto, cada lote terá seu registro no cartório que vai enviar para o cadastro da prefeitura para fazer os carnes de iptu. Eu imagino que para 2012 vocês já tenham o carnê de iptu.

Lorivaldo Gonzaga Pereira: aí teremos o carnêt de IPTU e quando a prefeitura vai começar a fazer o benefício esgoto e água?

Arquiteta Cecília Molina: Essas benfeitorias não dependem do carnêt de IPTU. Isso vai acontecer antes, porque isso não é a prefeitura que vai fazer. É o senhor "Testinha". Sobre o IPTU: porque a prefeitura não entra com o caminhão no loteamento? Por que essa área é particular, a prefeitura não pode entrar em área particular. Essa área é do "Testinha". Oficialmente, no cartório, está no nome de uma pessoa só. A prefeitura pode passar a máquina na estrada que é municipal. Então o que vai acontecer? Vamos regularizar essa situação, as obras vão acontecer e pagando iptu vocês poderão pedir alguma coisa. Até poderão participar do Orçamento Participativo. Claro que a prefeitura não vai virar as costas, mas regularizando fica mais fácil resolver.

David Boal: Só para completar o que a Cecília estava falando, eu sou Ouvidor da Prefeitura e recebo as reclamações dos munícipes e com certeza alguns de vocês já entraram em contato comigo na Ouvidoria, não é má vontade da municipalidade quando se diz que é impossível entrar com o equipamento para arrumar as ruas, não tem como entrar com os braçais para fazer isso porque a lei proíbe fazer isso. Por isso que a regularização é tão importante, até para que o poder público possa dar contrapartida para vocês do que é pago pelo imposto. É importante para a prefeitura para que possa atuar com maior eficiência, dando maior conforto para vocês.

Cristina Xavier: eu gostaria de acrescentar uma coisa ao que a Cecília falou, na hora que se fizer a regularização e cada um tiver sua matrícula, o seu lote individualizado, as ruas passam para a prefeitura e o que hoje não é de propriedade do município, passa a ser, aí os serviços do município podem entrar. Então hoje, reforçando, é uma propriedade particular. O iptu é pago sobre a gleba. O iptu vai para o Sr. Vinícius sobre a terra dele. Hoje é Incra, nem é iptu. Esse apesar de ter uso urbano está na área rural, então é cobrado Incra. Não vamos discutir aqui, mas já se poderia cobrar iptu. As ruas, hoje, não são do domínio do município. A prefeitura não pode prestar serviço a particular. Na hora que delimitar o lote de todos, delimitar as ruas, com a medida correta, com o projeto certinho, com as áreas verdes, institucionais que poderá ter até uma escola futuramente, aí sim. Tudo isso passa para o município e ele terá que dar manutenção, pode entrar com trator. Se tiver emergência, o município atende.

Cristiano – morador: Qual é o prazo que tem para começar a obra, principalmente de água? Já foi estipulado uma data?

Agostinho Cintra – Eu vou falar mais uma vez em nome do proprietário e em nome das arquitetas e do Ouvidor. Essa primeira fase é para regularizar primeiro a aprovação de zona rural para zona urbana, porque sem isso não se pode fazer nada. Com isso regularizado vai se aprovar o projeto. Depois da aprovação tem a fase de regularização e uma série de coisas, inclusive de saneamento. Enquanto não resolvemos o problema de transformação de zona e aprovação do projeto do zoneamento para depois ir para o registro de imóveis isso vai em torno de 2 anos. Isso não depende somente das arquitetas e do município. Estamos tocando as fases do processo para que aconteça a regularização o mais rápido possível. Mas enquanto isso não acontece não se cobra iptu. O prefeito está mostrando a maior boa vontade para ficar tudo dentro da norma. Não vai ficar ninguém sem ser, atendido e para ser atendido tem que estar regularizado. É bom

Poder Executivo

não mexer nas obras porque o cadastro está sendo feito hoje. Se amanhã estiver diferente acaba amarrando a regularização. Todos nós queremos a regularização. O prazo é para regularização da documentação depois vem a parte de água, esgoto, coleta de lixo. São fases que devem ser seguidas.

Cristiano – morador: Suponhamos que daqui a um ano não saia a documentação ainda e quem já começou a construir não pode continuar hoje, daqui um ano não consiga mais mexer na obra deles.

Arquiteta Cecília Molina – Essas obras podem ser executadas independente de ter a documentação. Tem que ter projeto aprovado. Se já tem a delimitação das ruas e projeto aprovado, pode acontecer em paralelo. Não há necessidade de registro de loteamento para começar as obras. Mas o projeto tem que estar aprovado. Até 10 anos tem que estar aprovado o Cronograma de implantação da infraestrutura. Mas como é de emergência, tem que acontecer antes de 10 anos.

Flávia – moradora: Você citou o lixo. Nós já pagamos uma taxa para o SAAE de coleta de lixo. Eu queria saber como é que fica isso.

Arquiteta Cecília Molina – Vocês pagam a taxa e é recolhido o lixo. Então tudo bem.

David Boal – Mais alguém quer fazer pergunta? A finalidade dessa audiência é ouvir os munícipes e a duração é de duas horas. Se alguém tiver mais alguma pergunta ainda tempos tempo disponível. Esse é o momento oportuno porque tudo o que está sendo falado aqui está sendo gravado será publicado e compromisso que todos terão que assumir. Tudo o que queiram saber esse é momento ideal. Vocês tem que estar conscientes de que com a regularização da sua propriedade tudo fica mais fácil. Há uma valorização do terreno também. Vocês podem conseguir financiamentos, empréstimos.

Lucinéia – moradores: Nós construímos nossas casas e não temos engenheiro. Na hora da regularização nós vamos precisar de engenheiro?

Arquiteta Cecília Molina – Vocês sabem que é tudo irregular: construção, loteamento. Então nesse momento estamos regularizando o lote. Para nós, para cartório, governo de estado, nesse momento é só terreno. Na hora que tiver o documento do terreno na mão, cada um vai ter que regularizar a sua casa, dentro das regras do município. Cada um vai procurar um engenheiro da sua confiança que vai desenhar a planta da casa do jeito que já está e vai dar entrada na prefeitura em processo normal. A regularização ficou muito tempo parada. Sabemos que não vai ser fácil, mas temos que nos preparar para isso acontecer. Regularizando essa planta se precisar fazer uma ampliação você poderá pegar essa planta e ir na Caixa Econômica conseguir um financiamento. Vai precisar da planta, precisa do engenheiro. Não é a prefeitura que vai dar o dinheiro. É coisa particular. Existe uma outra situação que chamamos de interesse social. No caso de vocês cada um tem que ir atras de um profissional de confiança.

(não identificado) – com relação à área mínima, o senhor Agostinho comentou que tem áreas que foram vendidas e são de vários tamanhos. Existe nesse projeto um tamanho mínimo para que possa ser regularizado?

Sr. Agostinho Cintra: sim, é uma lei independente do Código que o lote mínimo seja de 125m2. Só nesse caso extraordinário, desde que atenda os limites. Se houver um terreno de 200m2 e quiser fazer dois títulos de 100m2 vai ser difícil porque não está dentro das normas do município. Aqui é uma lei especial. Também tem o problema das ruas que tem gente levando a construção até o meio da rua. Na hora da regularização vai ter que acertar. Quem fez o parcelamento vai ter que respeitar o que vendeu, nem mais, nem menos. Não pode invasão. Tem que ter uma metragem mínima.

Arquiteta Cecília Molina: Pela lei de regularização a faixa onde vão passar os carros é de 5metros mínimo. Tem calçada de 1,5m de cada lado. Isso seria a menor rua. A rua que teria ligação com a estrada deveria ter 7m e 1,5m de calçada de cada lado. Isso vamos ter que adequar. Estamos falando de prazos de implantação. Enquanto isso estiver acontecendo você pode ficar lá com sua construção. Talvez precise recuar algum muro, fazer uma adequação. Com relação a tamanho mínimo de lote, na regularização, falamos no município como um todo, o lote mínimo é 125m2. Se aqui fosse o padrão de 250m2 seria seguido esse padrão. Não dando pra dividir por lotes de 125m2 se houver, por exemplo, 3 famílias morando nesse lote que não tenha condições de ter um mínimo de 5m de frente, aquele lote será como um pequeno condomínio. Como na cidade tem o Conjunto Villa com várias casas, vai ser dado esse tratamento. O senhor que tem um terreno de 480m2 vai ser regularizado dessa forma. Se o senhor quiser dar metade para o seu filho, se estiver em um zoneamento que permita lote menor, tudo bem. Mas com 480m2 não tem problema nenhum.

Bernadete – moradora: temos dúvidas com relação à água. Tem um prazo de arrumar a água pra nós? Porque hoje já tem poço e fossa muito próximos. Hoje já tem poço com água contaminada. É uma questão de saúde. Nosso loteamento tem muitas crianças. Quando a água encanada virá até nós? É uma questão que precisa de solução o mais rápido possível. É uma questão de saúde pública.

Cristina Xavier – Certamente no Cronograma já será prevista a água. A primeira providência será construir um reservatório aqui para fornecer água para todas as casas. Esta primeira etapa é para converter a área em área de expansão urbana. Só falta dois pedacinhos aqui pra isso acontecer que é, acabando essas duas audiências vai passar pelo Concidati – Conselho da cidade e vocês podem participar desse conselho, com o relatório ambiental preliminar. Esse relatório passa pelo Concidati e fazendo a minuta do projeto de lei que vai pra Câmara que aprova essa conversão. Aprovando já vira área de expansão urbana. Após essa aprovação tem 5 anos pra cumprir as formalidades. Enquanto isso o resto está andando paralelamente. Dentro desses 5 anos que você vai regularizar você tem as tarefas que deverão ser cumpridas dentro do cronograma e a primeira formalidade é a água. Se existem famílias que não tem mais condições de tirar água do próprio poço tem que ser verificado pois é uma questão de saúde pública. Tem que ser tratado de imediato e antes de qualquer coisa. Não sei quantas famílias tem, mas precisamos saber quantas famílias estão nessa situação. Uma coisa é o atendimento emergencial, fecha seu poço, não tira mais água

Poder Executivo

daqui e o serviço de água entrega com caminhão pipa. Outra coisa é o sistema que irá atender vocês. Tem que ter projeto. Esse projeto é o que o Sr. Vinícius está providenciando agora. Não pode fazer nada sem projeto, senão vamos fazer bobagem. Já fizeram levantamento topográfico e agora vai se fazer o projeto propriamente dito. A questão emergencial de saúde pública é fora desse projeto. Criança não pode tomar água de poço contaminado. E solicito que se já houver famílias nessa situação para indicarem quem são.

David Boal – Por gentileza, quem quiser anotar o telefone da Ouvidoria, ligação gratuita 0800-7733996. Com relação aos poços contaminados até esquecemos a questão de loteamento irregular. É uma questão de saúde pública e a prefeitura tem obrigação de atuar. Dependendo da contaminação pode-se até, ás vezes, corrigir de maneira simples com adição de cloro. Pode ser que consiga levar essa situação por mais um tempo até estar definida a situação da água.

Andreas – sou munícipe de Atibaia, não moro no bairro, mas vim participar dessa reunião para aprender um pouco mais e entender essa lei e eu vi que o que estamos fazendo aqui hoje é uma Audiência Pública para caracterização de área de expansão urbana e os arts 24 e 25 de CURMA prevê que temos que transformar essa situação em área urbana. A pergunta é vão transformar a área diretamente em urbana ou vão se fazer novas audiências, e nesse caso, positivo, em que fase isso acontece?

Cristina Xavier – Isso acontece tão logo tenha sido o que é previsto ali. Para área de expansão urbana você define, na própria lei que diz que aquela área rural recebeu a qualificação de área de expansão urbana, você define qual é a finalidade. Passa para a regularização você tem um prazo de concluir essa finalidade. Se essa finalidade não for cumprida pede a qualidade de área de expansão urbana, retorna à área rural. Mas depende de que motivação é essa, de quem está envolvido, da rapidez que essas medidas são tomas. Se a gente consegue isso rapidamente, com projeto, consegue que as obras sejam feitas, rapidamente passa para área de expansão urbana. Aí sim, entra o papel da prefeitura aqui. Precisa ter unidade básica de saúde, transporte coletivo, e escola de ensino fundamental. Isso tudo já tem. Então a transformação para área de expansão urbana será rápida. A finalidade da expansão é a regularização. Quanto mais rápido se fizer, mais rápido será a regularização. Inclusive há revindicação de Creche que já pode estar dentro da área regularizada, em uma área institucional que será da prefeitura. Cumprido todos os ritos já se pode passar essa área.

David Boal – Alguém falou sobre creche vou fazer uma observação. Em Atibaia há uma modalidade que chamamos de Creche Comunitária. Se as mães se reunirem e organizarem o local a prefeitura apoia e paga um valor por mês por criança.

Marta – moradora – Eu queria saber se dentro do terreno pode continuar construindo.

Arquiteta Cecília Molina: não vai poder mexer enquanto não sair a regularização. Não pode fazer alteração, a não ser se for uma reforma emergencial, algo que esteja colocando a vida dos moradores em risco. Se você quiser colocar piso, uma porta, uma janela, dentro da casa sim. Mas nada que altere o tamanho atual.

Neivaldo Sampaio – morador:Eu adquiri o terreno em 97 e de lá pra cá, apesar de várias tentativas com o Sr. Marcos Vinícius eu não tive qualquer informação a respeito da regularização do lote que eu havia comprado. Resolvi construir e vocês não notificaram os proprietários que não moram no município a respeito do que acontecia aqui. Recentemente vocês colocaram uma placa dizendo que não se poderia vender lotes. Agora vocês estão dizendo que não posso construir mais nada. Já gastei algum dinheiro e não sei o final disso, se vou ter que entrar com um processo jurídico, porque eu não pretendo paralisar a obra. Então quero saber se vocês vão dar uma assessoria, ou se vou ter que entrar com advogado, porque tem que regularizar o lote. Eu não posso contratar engenheiro pra fazer isso. Eu quero saber se posso ter acesso à documentação de todo o processo. Só quero saber se posso marcar com alguém pra ter um esclarecimento.

Arquiteta Cecília Molina: O que acontece é que estamos pegando uma situação de muitos anos e sabemos que é complicado, cada caso é um caso. É o sonho das pessoas que está em jogo. O que falamos é o seguinte: vai comprar lote, vai na prefeitura primeiro. Estaremos atendendo. Nessa situação, se é lote irregular não pode construir. Mas se já está construindo, o senhor pode ir na prefeitura, chamamos o Celso da fiscalização porque existe essa fiscalização e nós só fazemos o que a lei manda fazer. Da mesma forma existe o setor de fiscalização que vai estar fazendo o trabalho deles. Se ele verificar que a obra não tem projeto ele vai encaminhar para a prefeitura, ele vai notificar. O que pode acontecer é da fiscalização vir e notificar todos a paralisar a obra.

Cristina Xavier: Só para complementar, esse caso é o seguinte: se o senhor não tiver nenhuma casa pra morar, falta só o telhado da sua casa, o fiscal vai fotografar e o senhor vai poder terminar o telhado, mas não vai poder ampliar, porque essa casa não tem qualquer regularidade. Você não vai conseguir, nem judicialmente, terminar essa casa. Existem situação que são chamadas de "interesse social" onde existe toda uma legislação diferente do normal, que se aplica nessas áreas. Do mesmo jeito, todos os assuntos de moradia são tratados de modo diferente. Nas áreas como esse parcelamento de solo, são chamados de "áreas de interesse específico" . Nestas áreas supõe-se que as pessoas tem como manter uma determinada situação até que se regularize. Se isso não for verdade é preciso de alguma forma que a Assistência Social dê uma atenção. Aqui há situações emergenciais como é o caso do poço que está contaminado, caso da falta de creche, e outras situações que deverão ser resolvidas. Hoje, se alguém vai ficar sem moradia, precisa analisar caso a caso e resolver. O que não vai poder é continuar construindo irregularmente, senão vai ser autuado e multado.

Neivaldo Sampaio – morador: Quero saber qual a relação prefeitura/loteador.

Cristina Xavier: quando o ministério das cidades começou a fomentar a regularização fundiária das cidades, a primeira coisa era entrar em contato com o loteador e verificar tudo o que deve ser feito para a regularização. Mas a responsabilidade é do parcelador. Mas como isso não foi feito na época e hoje tem vontade política do prefeito, então nós estamos

Poder Executivo

fazendo isso, com a Comissão de Regularização formada na prefeitura. Depois de anos e anos dessa situação está saindo. A relação do município com o parcelador é essa. Nessa lei 602/2009 são dois anos para quem já fez isso se colocar e regularizar, após isso a prefeitura vai atrás. O senhor Testinha está indo atrás. Caso contrário, a prefeitura vai atras do loteador, dos herdeiros, de quem quer que esteja a frente. Hoje somos parceiros, depois vai ser pior.

Neivaldo Sampaio – morador: com relação à regularização e área de expansão urbana são coisas diferentes ou serão feitas de imediato.

Arquiteta Cecília Molina o processo dos dois corre em separado, paralelamente. Já estamos correndo com parte do processo enquanto fazemos as audiências. Terá medição das áreas posteriormente e outras coisas que já estão sendo resolvidas.

David Boal – os primeiros moradores que vieram aqui notaram que os problemas eram pequenos. Hoje, com mais moradores os problemas aumentam. Então quanto mais rápido se fizer essa regularização mais rápido os serviços da prefeitura chegarão aqui. E quando falamos que a fiscalização estará atuante é para que os problemas não aumentem. A audiência está boa, o loteador está aqui, se houver alguma questão que ainda não foi levantada, é a oportunidade para sanar essas dúvidas.

Neivaldo Sampaio – morador: a regularização do loteamento está no poder público, não tem prazo definido para a definição, eu gostaria de saber se na prefeitura eu posso ter acesso aos processos, contatos com o empreendedor, com a prefeitura, por site ou pessoalmente.

David Boal – a respeito do processo ele está aqui, se você quiser dar uma olhada.

Neivaldo Sampaio – morador: meu advogado entrará em contato.

Arquiteta Cecília Molina - na prefeitura você tem acesso ao processo administrativo, pelo site também pode, pelos telefones que estão anunciados no site ou mesmo processo judicial. Na prefeitura a qualquer momento. No processo sempre tem pareceres do que está acontecendo. Se você quiser uma cópia do processo tem um protocolo e todo um procedimento na prefeitura. Mas olhar o processo você pode a qualquer momento, isto é, pode ligar, agendar, sem problema.

Neivaldo Sampaio – morador: é tudo no âmbito municipal?

Arquiteta Cecília Molina – a maioria do processo sim, alguma coisa relacionada ao meio ambiente é que é de nível estadual. Mas não fica uma coisa dependendo da outra. Hoje, vamos fazer essa lei, tem o levantamento, o projeto que vai pra registro e é feito o cronograma. Isso acontece sistematicamente.

David Boal – Mais alguém com dúvidas? Então quero agradecer em nome da administração a presença de todos. Boa noite.

David da Cunha Boal Junior – Ouvidor Geral e Coordenador das Audiências Públicas do Município

(Proc. nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.525
de 23 de agosto de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 103.312,00 (cento e três mil, trezentos e doze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 103.312,00 (cento e três mil, trezentos e doze reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
402-3390.36.00.....R$ 25.260,00
404-3390.39.00.....R$ 5.052,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0089.1182 Ampliação e Reforma UBS Centro - OP
731-4490.51.00.....R$ 50.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1078 Estrut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
603-4490.51.00.....R$ 23.000,00

Art. 2º O valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0089.1098 Investimentos decididos no Orçamento Participativo
198-4590.61.00.....R$ 50.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1078 Estrut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
604-4490.52.00.....R$ 23.000,00

Art. 3º O valor de R$ 30.312,00 (trinta mil, trezentos e doze reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de agosto de 2011.

Poder Executivo

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ozório Vilela dos Reis Filho-
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER SUBSTITUTO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. Nº 37.224/10

D E C R E T O Nº 6.526
de 23 de agosto de 2011

Nomeia, os membros do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõem o Art. 4º da Lei 3.991, de 10 maio de 2011, e o que consta nos autos administrativos nº 37.224/10.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, com a seguinte composição.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Carlos Alberto Gonçalves Franco
Região 01 - OP

Camila Biltovene de Oliveira
Região 02 - OP

Felipe Vilhena Camargo de Oliveira
Região 03 - OP

Geovani Leonardo Doratiotto da Silva
Região 04 - OP

Lincoln Leão de Siqueira
Região 05 - OP

Leandro Aparecido de Oliveira
Região 06 - OP

Caroline Almeida Silva
Região 07 - OP

David Renan de Jesus Silva
Região 08 - OP

Carlos Alberto da Silva
Região 09 - OP

Jaqueline Pratti
Região 10 - OP

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Carolina Lara Soares
Coordenadoria Especial de Cidadania

Susane de Souza
Secretaria de Agropecuária e Abastecimento

Tiago Pereira Soares de Oliveira
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rubens da Cunha Lobo Júnior
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Caio César Brasil
Secretaria de Cultura e Eventos

Marco Antonio Mantovaninni
Secretaria de Educação

Guilherme Ferreira Moreno
Secretaria de Esportes e Lazer

Felipe Aparecido Cezar Muniz Bueno
Secretaria de Saúde

Leila Ingrid Cordeiro Coelho
Secretaria de Segurança Publica

Victor Raggio Svib
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Sérgio Trícolli Patara -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

PORTARIA Nº 894/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e TRANSITÓRIAS, arts. 65 a 67, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

REENQUADRAR, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2011:

NOME	EMPREGO ANTERIOR	EMPREGO ATUAL
Kelly Cristina Filogonio Pedreira	Professor de Educação Física I	Profissional da Educação Física

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 29/08/2011, a fim de manifestarem interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará desistência.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº**
18º	Andrea Mara Tufani	24.914.345-8

AGENTE DE SANEAMENTO		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº**
23º	Dinael dos Santos	45.578.182-5

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº**
2º	Paulo Cesar Chemello	17.640.262-7

Atibaia, 23 de agosto de 2011.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE INTERINA

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº. 038/2011

De 15 de agosto de 2011.

Dispõe Sobre: "desapropriação de área por utilidade pública."

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, no uso das suas atribuições legais e, em especial, pelo que dispõe o art. 182 da Constituição Federal e pelo Decreto Lei nº 3365/1941, pelo seu artigo 5º, letras f e k,

considerando a prioridade para a manutenção e proteção de paisagens e locais dotados pela natureza e de nascentes que possam ser aproveitadas futuramente industrialmente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área de 36.520,03 metros quadrados de propriedade de **AMI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, no âmbito da matricula nº. 79.614 co Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, abaixo descrita:

"Partindo do marco 9ª, de coordenadas UTM, SAD 69: N=7438471 e E=4515395,571, localizado no vértice formado entre as linhas divisórias da propriedade de MANOEL RODRIGUES CORREA com a ESTRADA MURILO DE ALMEIDA PASSOS, daí do ponto 9ª, segue em curva até o ponto 20, confrontando com propriedade de MANOEL RODRIGUES CORREA com Raio de 25,00 e Desenvolvimento de 55,555m; daí do ponto 20, deflete a esquerda e segue até o ponto 13ª,confrontando com propriedade de MANOEL RODRIGUES CORREA com os seguintes rumos e distancias respectivamente: de 20 para 21, Rumo de 17º25'24" SW, na distância de 657,313m; de 21 para 22, Raio de 60,00m, Desenvolvimento de 54,461m; de 22 para 23, Rumo de 68º28'31" SW, na distância de 406,885m; de 23 para 24, Raio de 40,00m, Desenvolvimento de 86,207m; de 24 para 25, Rumo de 10º30'47" SW, na distância de 174,061m; de 25 para 26, Raio de 44,00m, Desenvolvimento de 120,437m; de 26 para 27, Rumo de 12º47'07" NW, na distância de 202,711m; de 27 para 28, Raio de 12,00m, Desenvolvimento de 9,268m; de 28 para 29, Raio de 24,00m, Desenvolvimento de 60,571m; de 29 para 30, Raio de 24,00m, Desenvolvimento de 60,571m; de 30 para 31, Raio de 12,00m, Desenvolvimento de 9,268m; de 31 para 32, Rumo de 12º47'07"SE, na distância de 202,711m; de 32 para 33, Raio de 24,00m, Desenvolvimento de 65,693m; de 33 para 34, Rumo de 10º34'28"NE, na distância de 176,853m; de 34 para 35, Raio de 60,00m, Desenvolvimento de 52,429m; de 35 para 36, Rumo de 68º28'31"NE, na distância de 406,885m; de 36 para 37, Raio de 40,00m, Desenvolvimento de 35,306m; de 37 para 38, Rumo de 17º25'24"NE, na distância de 666,330m; de 38 para 13ª, Raio de 80,00m, Desenvolvimento de 97,917m; daí do ponto 13ª, deflete a direita e segue confrontando com Estrada Murilo da Almeida Passos até o ponto inicial 9ª com os seguintes rumos e distâncias respectivamente: de 13ª para 13, Rumo de 52º42'22"SE, na distância de 7,226m; de 13 para 12, Rumo de 50º11'46" SE, na distância de 22,030m; de 12 para 11, Rumo de 45º16'02"SE, na distância de 60,880m; de 11 para 10, Rumo de 28º18'55"SE, na distância de 7,163m; fechando assim o perímetro descrito." O perímetro descrito, circunscreve uma área de 36.520,03 metros quadrados.

Art. 2º - Referida desapropriação será amigável, mediante doação, sem ônus, por parte de **AMI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA,** efetivando mediante escritura pública a ser lavrada no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desse decreto;

Art. 3º - As obras de execução e da manutenção no local como acesso rodoviário e infra-estrutura serão feitas por conta dos proprietários.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 15 de agosto de 2011.

Eduardo Henrique Massei

Prefeito Municipal

Nos termos do artigo do edital 5.5.3 segue os nomes dos candidatos habilitados na prova realizada no dia 20 de agosto de 2011.

ADRIANA DE SOUZA LAURA
CRISTINA DE FREITAS
ERENICE LINHARES DOS SANTOS FERNANDES
GISLENE DOS SANTOS – Inabilitada
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BUENO
MARIA CRISTINA MORA
NAIR DE FATIMA RAMOS LIMA
ROSA MARIA MATEUS
SALMIRA BARROSO CORDEIRO
SIRLENE GONÇALVES * aguardando parecer
ZULEIDE DOS SANTOS * aguardando parecer

Bom Jesus dos Perdões, 23 de agosto de 2011.

LUIZ EDUARDO DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA